

O DIREITO AO BRINCAR COMO PREVENÇÃO ÀS DROGAS

Bárbara Fraga Maresch

Resumo: O objetivo do artigo é demonstrar, por meio do método dedutivo, que o brincar pode ser instrumento de prevenção às drogas, dado que as questões histórico-econômicas e sociais brasileiras incidem de forma muito negativa na vida de milhares de crianças e adolescentes, principalmente daqueles que possuem reduzidas condições financeiras - a quem dedicamos o estudo - prejudicando seu desenvolvimento sadio. Por outro lado, o brincar se apresenta como ferramenta essencial para a saúde da criança durante seu crescimento, pois a criança se descobre na brincadeira, bem como apreende o mundo de forma lúdica, vivenciando as experiências de forma adequada à sua idade. A criança que brinca constrói uma estrutura psicológica e emocional resiliente e muito mais preparada para enfrentar os desafios do mundo adulto no futuro. Portanto, a ausência do direito ao brincar caracteriza violência à infância. A violência, nas suas mais diversas facetas, expõe os jovens a condições de vulnerabilidade, dentre elas, o uso de drogas, representando para muitas crianças uma forma de escapismo e segurança mental, uma vez que as drogas possuem caráter lúdico, proporcionando prazer e diversão. Restou comprovado que grande porcentagem das crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade busca nas ruas atividades que lhe proporcionem brincadeira, diversão e lazer, sendo as drogas um instrumento que permite atingir tal objetivo. Logo, se esses jovens fazem uso das drogas buscando - entre outras coisas, mas principalmente - o lúdico; então a garantia do direito ao brincar representaria uma forma de prevenção ao uso das drogas na infância e juventude.

Palavra-chave: Violência Estrutural. Brincar. Drogas. Infância e Juventude.

INTRODUÇÃO

O consumo de psicotrópicos tem diferentes origens, as quais dependem dos diferentes desencadeadores que cada ser humano poderá enfrentar no decorrer do seu desenvolvimento. A ausência do direito ao brincar é apenas um desses possíveis desencadeadores, pois atua diretamente na formação psíquica da criança.

O presente artigo adota o olhar sob a criança pobre – ainda que a drogadição também exista, inclusive de forma intensa, nas classes mais abastadas - pois é a principal vítima da violência estrutural, sendo que esta violência atua diretamente como contribuinte para a ausência do brincar na infância. A falta do direito ao brincar é uma violência estrutural de efeitos psicológicos, pois é no brincar que a criança se descobre enquanto ser humano, e este aprendizado é o maior responsável pelo desenvolvimento de um arcabouço psíquico saudável que o capacita para o enfrentamento do mundo adulto. Tal condição pode se apresentar deficitária nas

crianças que sofreram privação a esse direito, contribuindo fortemente para o consumo de drogas logo na juventude com o intuito de socorrer-se de um alívio imediato dos sofrimentos que circundam o contexto da violência estrutural.

Assim, é possível perceber que o ato de brincar é, em si, educativo, pois prepara a criança de maneiras inimagináveis. Diante disso, a educação, o esporte, o lazer e um ambiente familiar estruturado foram apresentados como alguns dos possíveis veículos de enfrentamento às drogas. Por conseguinte, cada desencadeador exigirá um veículo próprio e adequado de solução.

1 O DIREITO AO BRINCAR

O direito ao brincar, dentre outras possibilidades de definição, no presente artigo, corresponderá ao exercício da liberdade da criança. Esse conceito deriva de uma das possíveis interpretações dos artigos 4º e 16, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069, de 13 de julho de 1990) que dispõem, respectivamente, *in verbis*

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, **à liberdade** e à convivência familiar e comunitária.

O artigo 16, por sua vez, dispõe "**O direito à liberdade compreende** os seguintes aspectos: IV - **brincar**, praticar esportes e divertir-se".

1.1 O IMPACTO DO DIREITO AO BRINCAR NA CONSTRUÇÃO DA PSIQUÊ

Compreender o direito ao brincar como sendo a manifestação da liberdade da criança e do adolescente permite perceber os principais impactos que a presença ou ausência deste direito têm no desenvolvimento físico e, principalmente, psicológico da criança. Os impactos são mais intensos na Primeira Infância, compreendendo os primeiros 6 anos completos ou 72 meses de vida da criança, conforme dispõe o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/16), pois esta fase está extremamente atrelada ao "surgimento do eu", momento em que a criança descobre a existência do seu ser.

O brincar é uma das primeiras formas de comunicação do bebê, pois, em princípio, a comunicação se dá pela linguagem corporal e gestual que são

interpretadas pela mãe. O bebê observa as expressões maternas e tenta imitá-las, realizando uma troca de comunicação que com o passar do tempo é preenchida por conteúdo, tratando-se de um "*encontro amoroso e prazeroso*", como assevera a psicanalista Silvana Rabello¹. Trata-se, aqui, de uma das formas de brincar existentes nos dois primeiros anos de vida, qual seja, o "brincar afetivo" com os adultos². O falar diferenciado do adulto para com a criança é uma reação à existência deste novo ser, que recebe toda essa informação e relaciona sua existência com esse efeito positivo que causa no adulto. A relação passa a ser de contágio e encanto. Dessa forma, na medida em que o sujeito vai se contagiando e se encantando, ele vai adentrando na linguagem e se tornando humano³. O afeto é extremamente importante para que a criança possa desenvolver uma estrutura saudável, a fim de que possa realizar as outras atividades da própria infância e juventude, bem como progredir em todas as suas capacidades.

Tais experiências são essenciais na infância, pois, nesse período, os afetos são de altíssima relevância, maior do que em qualquer outro período posterior da vida, visto que, do ponto de vista psicológico, grande parte dos aparelhos sensorio, perceptivo e de discriminação sensorial ainda não amadureceram; como consequência, a atitude emocional da mãe serve para orientar os afetos do bebê e conferir qualidade de vida à sua experiência.⁴

O ato de brincar tem um papel relevante na busca da autonomia pela criança. "*A criança é na brincadeira*", afirma a pesquisadora do brincar Renata Meirelles⁵. Ou seja, primeiramente o ser se constrói na relação afetiva com os pais, a qual se reveste de um caráter lúdico; num momento posterior essa criança passa a se desenvolver na sua relação com os objetos, constituindo esta a segunda forma de brincar presente nos dois primeiros anos de vida⁶. O brincar afetivo com os adultos e o brincar com os objetos preparam a criança para um terceiro tipo de brincar, qual seja, o brincar simbólico⁷, sendo este caracterizado pela tentativa de imitação do mundo adulto, porém recheado de imaginação, ocorrendo uma constante migração da imaginação para a realidade e, conforme Alison Gopnik, a resposta para isso "é

¹ O COMEÇO da vida: Série. Temporada 1, ep. 6. Direção: Estela Renner. Produção: Marcos Nisti, Luana Lobo e Estela Renner, 2016.

² *Ibid.*

³ *Ibid.*

⁴ BITTAR, Daniela Borges. **Violência intrafamiliar**: um estudo com mães agressoras usuárias de álcool e drogas. 2010. 160f. Dissertação (Mestrado) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, SP. p. 78.

⁵ O COMEÇO da vida: Série. Temporada 1, ep. 6. Direção: Estela Renner. Produção: Marcos Nisti, Luana Lobo e Estela Renner. 2016.

⁶ *Ibid.*

⁷ *Ibid.*

*que imaginar mundos alternativos, ser capaz de imaginar o mundo de maneira diferente da realidade, é, na verdade, uma das maiores capacidades do ser humano adulto*⁸.

No brincar simbólico, a criança passa a exercer sua liberdade, dado que passa a criar visões independentes, imaginar enredos próprios, arquitetar finalidades diferentes para os objetos e construir soluções para os desafios que encontra enquanto brinca. Por consequência, é extremamente necessário o cuidado com a imposição dos limites por parte dos adultos, pois podem pensar que estão protegendo a criança ou "ensinando" qual é a verdade do mundo real. Porém, na realidade, estão limitando possibilidades de criações futuras, pois a criança que vive entre o mundo imaginário e o mundo real, ao mesmo tempo, tem maiores capacidades e chances de inventar algo novo completamente possível de se concretizar. É nessa autonomia que a criança vive seu direito de liberdade. De acordo com as palavras de Vera Iaconelli, "*O brincar é subverter, é inventar, não é a norma, não é a regra. O brincar é a liberdade*"⁹. O brincar reforça a criatividade inata e peculiar existente em cada criança. A consequência disso, na fase adulta, é que esta criança se tornará um adulto que terá criatividade para elaborar soluções para suas frustrações.

Na fala de Severino Antônio, PhD, educador e escritor, é possível visualizar a repercussão que se tem na vida da criança que se fixa no mundo e nas relações por meio do brincar:

uma das necessidades vitais da criança é o enraizamento, ela se sentir pertencente à vida, à uma família, à uma história, a um chão. Sua vida não pode ser aleatória, não pode ser o acaso, ela precisa de pertencer a um destino. Ela precisa conhecer um pouco mais a história inteira de que ela é personagem. Esse pertencimento é muito importante para autoestima, para a significação própria, pro sentido de vida.¹⁰

A conclusão que se chega é que o direito ao brincar é, na verdade, o direito de existir, pois, a liberdade proporcionada pelo brincar, nada mais é do que um instrumento que permite à criança se descobrir como um ser vivente, superando seus medos, inventando soluções para suas frustrações e reafirmando sua criatividade enquanto brinca. A criança é educada pela brincadeira, pois é neste ato

⁸ O COMEÇO da vida: Série. Temporada 1, ep. 6. Direção: Estela Renner. Produção: Marcos Nisti, Luana Lobo e Estela Renner, 2016.

⁹ *Ibid.*

¹⁰ *Ibid.*

de migração que ela vai vivendo suas fases de transições de forma mais natural entre um mundo imaginário – que não existe, mas é cheio de possibilidades – e o real, para o qual traz algumas das suas criações. A criança passará a pertencer ao mundo real com características próprias, características essas que terão sido construídas no seu relacionamento com seus responsáveis, pelas suas experiências de frustrações e soluções, de aprendizado cultural e social, formando sua história, sua psique e personalidade.

2 CONSTRUÇÃO HISTÓRICA E CONCEITO DE VIOLÊNCIA INFANTIL

A criança nem sempre foi vista como um ser especial em desenvolvimento, nem como um sujeito de direitos que merecia atenção e prioridade absoluta. Pelo contrário, por muito tempo a criança foi vista como um apêndice do mundo adulto. De Mause afirma que "*a história da humanidade se fundou numa política de violência contra as crianças*".¹¹

A violência é um fenômeno social, culturalmente construído, produto de um processo histórico-cultural, que pode se manifestar de diversas formas, sendo visível e compreendido a partir da capacidade da sociedade de reconhecê-la. "*É considerada um fenômeno complexo, polissêmico e controverso, praticada por indivíduos contra outros indivíduos, manifestando-se de várias maneiras, assumindo formas diversas de relações pessoais, sociais, políticas ou culturais*".¹²

A violência contra a criança e o adolescente é um ato que tem se perpetuado na cultura adulta desde o início dos tempos, gerando dúvidas, entre estudiosos, se de fato houve um progresso no tratamento desses seres em condição especial de desenvolvimento. Pode-se definir violência como sendo:

Todo ato ou omissão cometidos por pais, parentes, outras pessoas e instituições, capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Implica, de um lado, numa transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral, e de outro, numa coisificação da infância. Isto é, numa negação do direito que criança

¹¹ MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. *Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil*. Recife, vol. 1, nº 2, pp. 91-102, mai-ago., 2001. P. 92.

¹² BITTAR, Daniela Borges. **VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: UM ESTUDO COM MÃES AGRESSORAS USUÁRIAS DE ÁLCOOL E DROGAS**. 2010. 160f. Dissertação (Mestrado) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo. p. 25.

e adolescentes tem de ser tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de crescimento e desenvolvimento.¹³

Como demonstrado, a criança sofre a violência em decorrência da sua condição vulnerável, sendo os agressores pessoas que possuem o dever de responsabilidade e cuidado para com ela. Essas violências podem ser de diversas espécies, como se verá a seguir.

2.2 TIPOS E ESPÉCIES DE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇA E O ADOLESCENTE

As espécies de violência não se confundem com os tipos de violência que podem ocorrer contra a criança e o adolescente. No campo dos tipos estão a violência doméstica, violência infanto-juvenil e violência estrutural¹⁴.

A violência doméstica ocorre no âmbito familiar, principalmente dentro de casa, ocorrendo de forma mais velada e oculta do que as demais.

A violência infanto-juvenil é aquela cometida no ambiente externo, principalmente por terceiros estranhos, como é o caso da exploração sexual infanto-juvenil.

A violência estrutural, por sua vez, é cometida pela sociedade em razão da sua cultura social e historicamente construída. São falhas na infraestrutura da sociedade que acometem as crianças e os adolescentes, prejudicando o desenvolvimento sadio das meninas e dos meninos brasileiros, por lhes faltarem boas condições de estudos, proteção ao trabalho infantil, prevenção às drogas, direito ao lazer e brincar, entre outras atividades.

A violência pode ser categorizada em quatro principais espécies, quais sejam, a violência física, sexual, psicológica e a negligência. A primeira é cometida num contexto de relação de poder, em que aquele que possui autoridade se utiliza da força física para impor sofrimento ao outro, podendo inclusive causar a morte, sendo motivado por razões de desafeto ou, muito comumente, de disciplina¹⁵.

Na violência psicológica, existe uma interferência negativa na construção da psique da vítima. Tratando-se de criança, essa lesão é muito mais grave porque

¹³ MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. *Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil*. Recife, vol. 1, nº 2, pp. 91-102, maio-ago, 2001. P. 92.

¹⁴ BITTAR, Daniela Borges. **VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: UM ESTUDO COM MÃES AGRESSORAS USUÁRIAS DE ÁLCOOL E DROGAS**. 2010. 160f. Dissertação (Mestrado) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo. p. 29.

¹⁵ *Ibid.* p. 27.

ocorre na fase de construção, portanto não é algo que este ser, por estar em desenvolvimento, terá estruturas para lidar, pelo contrário, crescerá com a ausência de saúde psicológica e autoestima, bem como falta de criatividade emocional para elaborar condições e contextos que não sejam de associação ou reprodução de seus traumas, será mais vulnerável a sofrer de ansiedade, depressão, bipolaridade, assim como será mais propensa a sofrer de outras violências¹⁶.

Já a violência sexual é todo ato ou jogo sexual, não importando a relação, se homossexual ou não. Basta que haja a sedução por parte de quem tenha consciência do ato, posição de poder e desejo de satisfação pessoal para que se configure o abuso. *"A violência sexual interrompe a maturação sexual normal da criança, desenvolvendo nela uma sexualidade prematura e falha, pois ela recebe através do abuso uma concepção errada de sexualidade"*¹⁷.

A negligência ocorre quando os responsáveis pela criança e pelo adolescente não prestam a devida atenção às suas necessidades. Por esta razão, tal violência não deve ser confundida com incapacidade financeira, a negligência se configura quando os pais ou responsáveis possuem condições e mesmo assim se omitem de suas responsabilidades para com as necessidades do desenvolvimento infanto-juvenil, caracterizando abandono.

Uma vez esclarecida a diferença entre espécies e tipos de violência, o estudo do presente artigo estará adstrito à análise da violência estrutural, pois é através desta que a ausência do direito ao brincar se perfaz em violência.

A violência estrutural pode ser definida como sendo aquela que,

incide sobre a condição de vida das crianças e adolescentes, a partir de decisões histórico-econômicas e sociais, tornando vulnerável o seu crescimento e desenvolvimento. (...) essa forma de violência aparece 'naturalizada' como se não houvesse nela a ação de sujeitos políticos. Portanto é necessário desvendá-la e suas formas de reprodução através de instrumentos institucionais, relacionais e culturais.¹⁸

A violência estrutural está presente na infraestrutura da sociedade, isto implica dizer que esta sociedade se originou de um processo histórico pautado na

¹⁶ BITTAR, Daniela Borges. **VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: UM ESTUDO COM MÃES AGRESSORAS USUÁRIAS DE ÁLCOOL E DROGAS**. 2010. 160f. Dissertação (Mestrado) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo. p. 27.

¹⁷ *Ibid*, p. 27-28.

¹⁸ MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**. Recife, vol. 1, nº 2, pp. 91-102, mai-ago., 2001. P. 93.

dominação de classes, gênero e raça, na desigual distribuição de renda e insuficiente educação e proteção à saúde.

Da mesma forma, uma sociedade que não tem a cultura de brincar com suas crianças, nem de respeitá-las e enxergá-las como prioridade absoluta, é uma sociedade estruturada na violência, neste caso, contra a criança e o adolescente.

Essa cultura historicamente construída é passada de geração em geração, tornando as condições de vulnerabilidade algo natural da vida em coletivo. De certo, a pobreza é um fator que reforça a violência estrutural e merece especial atenção.

As principais vítimas da violência estrutural são crianças e os adolescentes mais pobres, pois na medida em que os recursos econômicos são alocados para privilegiar uns e marginalizar outros, as relações sociais vão sendo estabelecidas das mais diversas formas, no entanto, sempre tendentes a manter essa segregação, que se reforça no decorrer do tempo. Assim, as crianças que nascem nessas condições de marginalização e precariedade financeira encontram dificuldades para um crescimento e desenvolvimento saudável. Esses jovens estarão inseridos em um ciclo vicioso de pobreza, e para que possam sair dele terão de lidar com responsabilidades inerentes ao mundo adulto. A violência estrutural é um dos principais ladrões da infância!

De acordo com estudos da Minayo, a violência estrutural se manifesta pelo menos de três formas, quais sejam, as crianças e adolescentes que se encontram em situação de rua; que realizam trabalho infantil; e que se encontram institucionalizadas¹⁹. O presente artigo propõe uma quarta forma de manifestação, qual seja, a ausência do direito ao brincar.

2.3.1 A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RUA

A necessidade de sustento e os conflitos internos na família e até mesmo a institucionalização são alguns dos principais vetores que conduzem crianças e adolescentes às ruas²⁰. Muitos jovens alegam que, nas ruas, possuem maior liberdade do que nas instituições – incluindo escolas - que são extremamente rígidas

¹⁹ MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. *Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil*. Recife, vol. 1, nº 2, pp. 91-102, maio-ago., 2001.p.94

²⁰ *Ibid.* p. 94.

e impessoais, alegando, inclusive, que a rua é um lugar mais lúdico e que proporciona maiores afazeres, atividades e brincadeiras.

A situação de rua de jovens é considerada por alguns autores como produto da interação de inúmeros aspectos socioestruturais, familiares e individuais. Entre estes, destacam-se a pobreza, a inadequação geral da educação, o rápido processo de industrialização e urbanização, a falta de capacidade dos órgãos governamentais para lidar com a questão e, no que diz respeito às famílias, a falta de controle da natalidade, a multiplicidade de parceiros, a fragilidade dos vínculos e a tensão no ambiente familiar, além dos inúmeros outros desafios contemporâneos (Alves, 1991; Juárez, 1991; Moura, 1991; Swart-Kruger & Donald, 1996; Roux & Smith, 1998; Lalor, 1999).²¹

Os meninos e meninas que se encontram em "*situação de rua*" são categorizados em dois grupos: "crianças e jovens *na rua*" e "crianças e jovens *de rua*"²². Na primeira situação, encontram-se as crianças que ainda mantêm os vínculos familiares, mas utilizam-se da rua como fonte complementar da renda da família ou até mesmo de lazer²³. Na segunda hipótese, as crianças e adolescentes rompem os vínculos familiares, fazendo da rua seu próprio lar.²⁴

Um dado que chama bastante atenção é que o motivo mais recorrente atribuído para a situação de rua das crianças e adolescentes que **moram com a família** é a *diversão, liberdade, falta de outra atividade*, abarcando 50,1%. O mesmo não acontece com meninas e meninos que **não moram** mais com a família, pois nestes casos, as *relações familiares ruins (conflito, agressão)* são as responsáveis pelo grande número de jovens em situação de rua²⁵. Assim, com o intuito educativo de demonstrar essa realidade, observa-se que, em razão de *relações familiares ruins*, 45% dos menores que não moram mais com a família se encontram nas ruas, bem como apenas 18,5% das crianças que ainda moram com a família buscam as ruas em razão de conflitos²⁶.

Nota-se que a família tem grande influência na situação de rua das crianças e dos adolescentes, inclusive alterando as razões pelas quais esses seres em

²¹ NOTO, Ana Regina; GALDURÓZ, José Carlos F.; NAPPO, Solange A.; *et al.* **Levantamento nacional sobre o uso de drogas entre crianças e adolescentes em situação de rua nas 27 capitais brasileira**, 2003. São Paulo: CEBRID –Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas psicotrópicas. P. 28. Disponível em <<https://www.cebrid.com.br/wp-content/uploads/2012/10/Levantamento-Nacional-sobre-o-Uso-de-Drogas-entre-Crian%C3%A7as-e-Adolescentes-em-Situa%C3%A7%C3%A3o-de-Rua-nas-27-Capitais-Brasileiras-2003.pdf>>.

Acesso em maio de 2019.

²² *Ibid.*, p.29.

²³ *Ibid.*, p.29.

²⁴ *Ibid.*, p.29.

²⁵ *Ibid.*, p.30.

²⁶ *Ibid.*, p.30.

desenvolvimento buscam as ruas. Faz todo sentido a criança que mora com a família preocupar-se mais com a busca pela diversão e liberdade (50,1%) do que com os outros atrativos, pois já tem suas bases de certa forma protegida, precisando somente se concentrar em brincar. Já as crianças que não moram com a família não buscam tanto seu "parquinho" na rua, pois esta já se transformou de certa forma, na sua casa.

Pensando nestes números, uma política pública voltada ao direito de brincar e ao esporte pode contribuir para a retirada de metade das crianças e dos adolescentes (que moram com a família) da rua. Enquanto que para as crianças com conflitos familiares, a política pública deverá ser direcionada à família, atendendo as necessidades específicas de cada uma.

2.3.2 TRABALHO INFANTIL

O trabalho infantil é caracterizado tanto por aquele exercido remuneradamente, quanto aquele exercido no ambiente doméstico²⁷. A carga de trabalho é maior para as meninas, com exceção do trabalho remunerado, que é maior entre os meninos²⁸.

O trabalho infantil tem forte relação com a pobreza por vários motivos, sendo um deles a necessidade das mães da comunidade e da periferia deixarem os filhos mais velhos cuidando dos filhos mais novos, pois precisam se ausentar por longos períodos a fim de conseguirem prover o sustento familiar. Quando não é o caso das crianças exercerem o trabalho doméstico para que os pais possam trabalhar, são elas próprias que vão para as ruas realizar serviços em geral.

Além de exercerem essas atividades inadequadas ao corpo físico em desenvolvimento, ficam privadas de educação e de brincadeiras; pois as crianças que trabalham ficam muito tempo ocupadas com tarefas fora de casa, o que também acontece com aquelas que precisam realizar as atividades domésticas. Na condição especial de desenvolvimento em que se encontram, as suas relações corporais deveriam estar sendo estimuladas de forma saudável, especialmente por meio das brincadeiras. A criança não deve ser iniciada drasticamente na vida adulta como se adulto fosse, pelo contrário, deve viver as fases de transições entre o mundo adulto e imaginário proporcionadas pelas diversidades lúdicas inerentes ao direito do

²⁷ Unicef. **6 EM CADA 10 CRIANÇAS E ADOLESCENTES BRASILEIROS VIVEM NA POBREZA**. 2018. Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/pt/pobreza_infancia_adolescencia.pdf>. Acesso em Fevereiro de 2019. p. 11.

²⁸ *Ibid.*, p.11.

brincar. Aos poucos, a criança apreende o mundo real e se prepara para o mundo adulto. Note-se, mais uma vez, a influência que políticas públicas voltadas ao direito de brincar, ao lazer e à prática de esportes teriam sobre a violência estrutural.

Os estudos demonstram que 43,9% das crianças que moram com suas famílias buscam nas ruas o *sustento para si/ou família*, enquanto 24% das que não moram realizam essa tarefa²⁹.

2.3.3 CRIANÇAS INSTITUCIONALIZADAS

Neste item, analisaremos a institucionalização no campo do cumprimento de medidas sócio-educativas por adolescentes infratores, bem como as casas de abrigo, isto é, duas das várias espécies de institucionalização.

Segundo o princípio infante-juvenil da incompletude institucional, o jovem deve ter a oportunidade de ter experiências com o mundo externo, pois, do contrário, a criança e o adolescente podem ter sua capacidade associativa reduzida e desumanizada³⁰.

O art. 94³¹ da Lei nº 8.069/90 e o art. 124³² do ECA dispõem sobre a proteção a esse princípio no que tange aos jovens infratores.

²⁹ NOTO, Ana Regina, GALDURÓZ, José Carlos F., NAPPO, Solange A., et al.. **Levantamento nacional sobre uso de drogas entre crianças e adolescentes em situação de rua nas 27 capitais brasileiras**. 2003. São Paulo: CEBRID –Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas psicotrópicas, p.30. Disponível em <<https://www.cebrid.com.br/wp-content/uploads/2012/10/Levantamento-Nacional-sobre-o-Uso-de-Drogas-entre-Crian%C3%A7as-e-Adolescentes-em-Situa%C3%A7%C3%A3o-de-Rua-nas-27-Capitais-Brasileiras-2003.pdf>>. Acesso em maio de 2019.

³⁰ AUAD, Denise. A importância dos princípios para a efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, em especial do princípio da dignidade humana sob o enfoque da alteridade. In AUAD, Denise e DE OLIVEIRA, Bruno Batista da Costa. **Direitos humanos, democracia e justiça social: uma homenagem à professora Eunice Prudente – da militância à academia**. São Paulo: Letras Jurídicas, 1ª Edição, 2017, p.375.

³¹ Art. 94 do ECA: As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras: I - observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes; II - não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação; III - oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos; IV - preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente; V - diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares; VI - comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares; VII - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal; VIII - oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos; IX - oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos; X - propiciar escolarização e profissionalização; XI - propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer; XII - propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças; XIII - proceder a estudo social e pessoal de cada caso; XIV - reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente; XV - informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual; XVI - comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescentes portadores de moléstias infecto-contagiosas; XVII - fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes; XVIII - manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos; XIX - providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem; XX - manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

Este princípio garante ao jovem, que está em processo de formação psíquica, contato com os valores dinâmicos da sociedade, a fim de impedir que seu pensamento seja sufocado por uma ideologia institucional, situação que, inclusive, pode lhe causar graves distúrbios mentais. No caso do adolescente autor de ato infracional internado, o próprio ambiente punitivo em que se encontra pode reduzir sua capacidade associativa.³²

O princípio da incompletude institucional visa a proteger a criança e o adolescente da potencialidade que o meio mais fechado tem de influenciar o comportamento do ser humano. Portanto, se o meio é ruim e degradante, o ser que ali vive tende a apresentar comportamentos negativos perante a sociedade, enquanto que aquele ser que vive em um ambiente propício para o desenvolvimento físico, intelectual e emocional provavelmente terá por resultado um crescimento sadio em todos os aspectos em relação à sociedade.³⁴

Pensando na instituição, quanto melhor for, mais positivamente influenciará a criança e o adolescente que ali vivem ou frequentam. Contudo, não se trata só da instituição, mas também da institucionalização que, em excesso, pode impedir que as próprias relações cotidianas da sociedade e sua dinâmica tenham a oportunidade de influenciar esse ser.³⁵

O estudo sobre violência estrutural realizado por Minayo traz duas principais hipóteses de institucionalização, sendo o caso dos adolescentes que cometem delitos e o caso de jovens que são abandonados³⁶. Observa-se que a sociedade possui um olhar diferente para cada uma dessas situações.

³² Art. 124 do ECA: São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes: I - entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público; II - peticionar diretamente a qualquer autoridade; III - avistar-se reservadamente com seu defensor; IV - ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada; V - ser tratado com respeito e dignidade; VI - permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável; VII - receber visitas, ao menos, semanalmente; VIII - corresponder-se com seus familiares e amigos; IX - ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal; X - habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade; XI - receber escolarização e profissionalização; XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer; XIII - ter acesso aos meios de comunicação social; XIV - receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje; XV - manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade; XVI - receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

³³ AUAD, Denise. A importância dos princípios para a efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, em especial do princípio da dignidade humana sob o enfoque da alteridade. *In*: AUAD, Denise e OLIVEIRA, Bruno Batista da Costa de. **Direitos humanos, democracia e justiça social: uma homenagem à professora Eunice Prudente – da militância à academia**. São Paulo: Letras Jurídicas 1ª Edição, 2017, p. 375.

³⁴ MARESCH, Bárbara Fraga. **Violência doméstica contra a criança e o adolescente sob o enfoque da alienação parental à luz dos princípios infanto-juvenis**, 2018. Disponível em <<https://revistas.direitosbc.br/index.php/CIC/article/view/923/784>>. Acesso em Fevereiro de 2019, p.4-5.

³⁵ *Ibid.*, p.4-5.

³⁶ MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. *In*: **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**. Recife, vol. 1, nº 2, pp. 91-102, mai-ago., 2001, p. 95.

No caso das crianças institucionalizadas em situação de abrigo - pela ausência da afetividade em razão do distanciamento entre elas e seus responsáveis - passam a criar relações de apego umas com as outras. O olhar da sociedade para com essas crianças é de maior ternura, pois as pessoas se sentem mais sensibilizadas com o abandono, tendo por principal consequência a formação de uma rede de apoio social, que embora ainda não seja plenamente efetiva, é extremamente importante para a resiliência destas crianças³⁷. Esse mesmo olhar terno, empático e caridoso é raro em relação aos jovens que se encontram em reformatórios.

Em face de uma sociedade midiática, vale ressaltar que os jornais televisivos são os grandes responsáveis por reforçar a marginalização dos jovens de baixa renda, sempre os apresentando à sociedade como sujeitos perigosos, criando estigmas de criminosos, drogados, "*reforçando o estereótipo do jovem negro e favelado*"³⁸. Além disso, é preciso ter consciência de que o contexto atual é de alto consumismo, sendo a televisão, rádios e celulares os maiores meios de propaganda, criando desejos nos jovens, principalmente crianças, de consumirem o que veem, inclusive levando alguns a cometer pequenos delitos contra o patrimônio alheio³⁹.

Não importando as razões pelas quais esses adolescentes foram institucionalizados, é preciso ter consciência de que são seres humanos em condição especial de desenvolvimento e, portanto, merecem igual atenção. Assim sendo, da mesma forma que existe uma rede de apoio para os jovens que se encontram abrigados, é preciso que haja uma rede de proteção aos jovens infratores, sendo necessário ainda que haja uma preocupação com a sua reinserção social.

Nesta hipótese de violência estrutural, o direito ao brincar se apresentaria com o importante papel de proporcionar resiliência e afetividade a essas crianças e adolescentes. Importante salientar que o direito ao brincar e a prática de esportes não substituem a relação afetiva entre familiares; todavia, uma vez que já foram privados deste convívio, as políticas públicas direcionadas ao brincar, alocadas com outros recursos necessários, serviriam para amenizar o sofrimento e reduzir os danos.

³⁷ BITTAR, Daniela Borges. **Violência intrafamiliar**: um estudo com mães agressoras usuárias de álcool e drogas. 2010. Dissertação (Mestrado) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, SP. p. 25-56; 73-115.

³⁸ MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. In: **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**. Recife, vol. 1, nº 2, pp. 91-102, mai-ago., 2001. P.94.

³⁹ *Ibid.*, p.94.

2.3.4 Ausência do direito ao brincar

Por que a ausência do direito ao brincar é uma violência estrutural à infância? Para responder a essa questão, foi necessário realizar um breve estudo sobre a violência infantil, perpassando pela sua construção histórica, organizando um conceito e compreendendo seus tipos e suas espécies, a fim de amplificar a percepção dos fatos e revelar a relação existente entre o ato de brincar, a violência e o consumo de drogas.

A ausência do direito ao brincar se apresenta de duas formas diferentes no que diz respeito à violência estrutural e serão estudadas a seguir.

No decorrer deste artigo, foram analisadas cada uma das três espécies de violência estrutural apresentadas por Minayo⁴⁰, e foi possível perceber a influência positiva que o direito ao brincar exerce para o desenvolvimento infanto-juvenil. Assim, neste estudo, compreende-se que o direito ao brincar, garantido por meio de políticas públicas, pode ser solução para redução de danos ao crescimento das crianças e dos adolescentes em contextos de péssima infraestrutura.

Sob outra perspectiva, o que leva a entender que a ausência do direito ao brincar é mais uma forma de manifestação da violência estrutural é o fato de que por atuar na construção da psique da criança, a sua inserção em um ambiente desprovido de estímulos lúdicos, torna vulnerável o crescimento e desenvolvimento do ser humano. Dessa forma, ainda que o jovem receba proteção e afeto, o simples fato de estar submetido a uma sociedade que não respeita a prioridade absoluta da infância e juventude já é, de certa forma, uma manifestação de violência estrutural. Portanto, a segunda forma como o brincar se apresenta é: na sua ausência, caracteriza-se a violência estrutural com efeitos psicológicos, independente da presença das outras formas, quais sejam, situação de rua, trabalho infantil e institucionalização. Para este estudo, basta não ter acesso ao exercício do direito ao brincar para configurar-se a violência estrutural.

A criança que não teve acesso ao brincar não terá construído naturalmente sua estrutura psicológica criativa, corajosa e resiliente perante frustrações e conflitos do mundo adulto, apresentando constantes comportamentos e tentativas de fuga, dentre esses comportamento está o uso de drogas psicotrópicas.

⁴⁰ MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. *In: Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil*. Recife, vol. 1, nº 2, pp. 91-102, mai-ago., 2001. p.94.

Após a realização de toda esta análise, fica respondida a pergunta do início do item, isto é, a ausência do direito ao brincar é violência estrutural, pois a prioridade absoluta infanto-juvenil ainda não faz parte da infraestrutura social brasileira, conseqüentemente as crianças não têm acesso ao direito do brincar, tendo em vista que ainda é um direito muito subestimado pelo mundo adulto, causando efeitos negativos no desenvolvimento das meninas e dos meninos, pois o exercício do brincar está intimamente ligado à construção saudável da estrutura psicológica.

3 Drogas

As crianças que vivenciam a violência ficam muito mais expostas às situações de risco que as impedem de participar e de desfrutar dos direitos contidos nos itens 1 e 2 do artigo 31⁴¹ da Convenção sobre os Direitos da Criança. O trabalho infantil, a situação de rua e a institucionalização reduzem o tempo disponível de gozo dos direitos ao descanso, ao lazer, divertimento, e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural, política e artística.

A diversidade de situações de vulnerabilidade traz consigo aspectos que aumentam a probabilidade do uso de drogas psicotrópicas⁴². Para entender essa afirmativa será realizada uma prévia análise de como as drogas reagem no sistema nervoso, posteriormente será possível compreender o papel lúdico que as drogas exercem na vida desses jovens em situação de risco, assumindo o espaço que seria do brincar saudável.

3.1 Efeitos psicológicos do uso de drogas psicotrópicas

As drogas psicotrópicas atuam no Sistema Nervoso Central (SNC), sendo que é neste sistema que as informações são processadas. O SNC é composto por neurônios, ou seja, por células interligadas responsáveis pela rede de comunicação

⁴¹1. Os Estados Membros reconhecem o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística. 2. Os Estados Membros respeitarão e promoverão o direito da criança de participar plenamente da vida cultural e artística e encorajarão a criação de oportunidades adequadas, em condições de igualdade, para que participem da vida cultural, artística, recreativa e de lazer.

⁴² NOTO, Ana Regina; GALDURÓZ, José Carlos F.; NAPPO, Solange A.; *et al.* **Levantamento nacional sobre o uso de drogas entre crianças e adolescentes em situação de rua nas 27 capitais brasileiras**, 2003. São Paulo: CEBRID –Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas psicotrópicas. P. 27. Disponível em <<https://www.cebrid.com.br/wp-content/uploads/2012/10/Levantamento-Nacional-sobre-o-Uso-de-Drogas-entre-Crian%C3%A7as-e-Adolescentes-em-Situa%C3%A7%C3%A3o-de-Rua-nas-27-Capitais-Brasileiras-2003.pdf>>. Acesso em maio de 2019.

cerebral. Os neurônios possuem fendas sinápticas, isto é, espaçamentos entre si, onde ocorre a neurotransmissão, troca de informações, a comunicação. Através do impulso nervoso, o neurônio envia os mensageiros - denominados neurotransmissores - aos receptores. As drogas psicotrópicas agem nessas comunicações, alterando a mensagem.⁴³

A Organização Mundial de Saúde (OMS) definiu droga como

qualquer entidade química ou mistura de entidades (mas outras que não aquelas necessárias para a manutenção da saúde como, por exemplo, água e oxigênio) que altera a função biológica e possivelmente a sua estrutura⁴⁴.

As drogas psicotrópicas são aquelas que "*agem no Sistema Nervoso Central produzindo alterações de comportamento, humor e cognição, possuindo grande propriedade reforçadora sendo, portanto, passíveis de autoadministração*"⁴⁵.

As drogas também podem ser classificadas - adotando a teoria do pesquisador francês Chaloult – em três grupos, quais sejam, o das drogas depressoras, das estimulantes e das perturbadoras da atividade do SNC⁴⁶.

As primeiras atuam diminuindo a atividade do Sistema Nervoso Central, ou seja, o sistema passa a trabalhar mais devagar, causando sintomas como sonolência, lentidão psíquica e motora etc. Em contrapartida, as estimulantes atuam aumentando as atividades, causando ausência de sono, presença de nervosismo e aumento da atividade motora. As perturbadoras, como o nome já diz, causam alterações na qualidade do funcionamento do SNC, alterações essas que não fazem parte da normalidade, ocorrendo delírios, ilusões e alucinações.⁴⁷

O que os estudos revelam é que as drogas proporcionam sentimentos prazerosos assim como também causam perturbações negativas, isto é, causam sentimentos ou percepções mais eufóricas e desinibidas, deixando os usuários mais falantes, risonhos e se sentindo com maior poder e otimismo. Porém, também causam o oposto, como é o caso da falta de coordenação motora, descontrole,

⁴³ CARLINI, Elisaldo; NAPPO, Solange Aparecida; GALDURÓZ, José Carlos Fernandes; NOTO, Ana Regina. Drogas psicotrópicas – o que são e como agem. In: **Revista IMESC**. São Paulo, v., nº3, out. 2001. Disponível em <<http://www.imesc.sp.gov.br/Revistas/Revista%20IMESC%20n%C2%BA%203%20-%20outubro%20-%202001.pdf>>. Acesso em Fevereiro de 2019, p. 6.

⁴⁴ *Ibid.*, p. 7.

⁴⁵ *Ibid.*, p.7.

⁴⁶ *Ibid.*, p. 7

⁴⁷ *Ibid.*, p.7-8.

sono, medos, alucinações, ansiedade e tremedeiras. Drogas como o álcool e solventes apresentam tanto a fase estimulante quanto a depressora.⁴⁸

As drogas mais utilizadas pelas crianças em situação de rua no Brasil são os anticolinérgicos (Artane) e os benzodiazepínicos (Rohypnol)⁴⁹. A primeira causa delírios e alucinações, enquanto a segunda atua sobre a ansiedade e tensão, fazendo com que fiquem mais tranquilos e relaxados⁵⁰.

Existem diferentes fatores que influenciam nos efeitos das drogas, por exemplo, a quantidade, personalidade e emocional do indivíduo, haja vista que as drogas atuam no Sistema Nervoso Central, portanto, os resultados podem ser diferentes em cada indivíduo, como é o caso da Maconha⁵¹.

O padrão que se pode perceber é que as drogas tendem a causar irritabilidade, distúrbios na memória a curto e/ou longo prazo, fissura e sentimentos amotivacionais, no entanto, a grande consequência disto é que uma vez que o efeito prazeroso passa, o indivíduo perde o interesse por algumas coisas ou sente grande dificuldade para lidar com os problemas reais. À medida que o indivíduo é acometido pela desilusão, a fissura aumenta, pois o usuário se sente tão bem com o efeito da droga que passa a ter a necessidade de vivenciar aquelas sensações prazerosas novamente.

As drogas que possuem efeitos de curta duração, como a cocaína, crack e merla⁵² são as que mais causam o sentimento de fissura, fazendo com que o indivíduo desenvolva tolerância devido ao maior consumo. Dessa forma, à medida que o usuário se torna resistente aos efeitos, precisa ingerir cada vez mais doses, chegando a um estado de dependência⁵³.

Outro efeito preocupante das drogas na questão psicológica é que, no longo prazo, podem surgir doenças psíquicas ainda desconhecidas pela pessoa ou controladas, bem como pode agravar as já existentes, podendo inclusive neutralizar os medicamentos⁵⁴.

⁴⁸ CARLINI, Elisaldo; NAPPO, Solange Aparecida; GALDURÓZ, José Carlos Fernandes; NOTO, Ana Regina. Drogas psicotrópicas – o que são e como agem. In: **Revista IMESC**. São Paulo, v., nº3, out. 2001. Disponível em <<http://www.imesc.sp.gov.br/Revistas/Revista%20IMESC%20n%C2%BA%203%20-%20outubro%20-%202001.pdf>>. Acesso em Fevereiro de 2019. p.8-9; 16-17.

⁴⁹ *Ibid.*, p.10-11.

⁵⁰ *Ibid.*, p.10-11.

⁵¹ *Ibid.*, p.14-15.

⁵² *Ibid.*, p.12-13.

⁵³ *Ibid.*, p.15.

⁵⁴ CARLINI, Elisaldo; NAPPO, Solange Aparecida; GALDURÓZ, José Carlos Fernandes; NOTO, Ana Regina. Drogas psicotrópicas – o que são e como agem. **Revista IMESC**. São Paulo, v., nº3, out. 2001. Disponível em

4.1 A busca pelo ludismo com o uso de drogas psicotrópicas

No estudo do "*levantamento nacional sobre uso de drogas entre crianças e adolescentes em situação de rua nas 27 capitais brasileiras*" notou-se que

A alteração da percepção da realidade pode adquirir um caráter lúdico, com a vivência de momentos mágicos, sensações de poder e/ou euforia. Ao aliviar o enfrentamento da realidade, o uso de drogas também pode representar uma forma paradoxal de preservação mental.⁵⁵

Uma porcentagem de 49,5% das crianças e adolescentes *de rua*, ou seja, que possuem a rua como seu lar e, os "irmãos de rua" como suas famílias, fazem uso ilegal de drogas⁵⁶.

Curiosamente, esse estudo demonstra que os motivos atribuídos para o uso da droga foi achar *legal, gostoso e divertido*. De 2.807 crianças e adolescentes entrevistados, 556 alegaram o referido motivo⁵⁷. Para *esquecer a tristeza*, 251 desses jovens mantinham o consumo. Já 248 jovens usavam *porque os amigos usam*⁵⁸.

Observa-se que a busca pelo uso de drogas por parte desses jovens está muito associado a uma questão emocional e psicológica fragilizada. Tanto é que a idade demonstrou estar associada ao consumo, pois conforme a idade avança a probabilidade de consumo aumenta. A maior faixa etária está entre 15 e 18 anos⁵⁹. Isso se dá pelo fato de que quanto maior for o tempo de marginalização da criança e do adolescente, mais difícil se torna a resiliência e resistência aos sofrimentos e fatores de risco que os circundam.

Das atividades diárias exercidas na rua, 67% *praticam brincadeiras e buscam diversão*, assim como 41,1% das crianças que não moram mais com a família⁶⁰.

<<http://www.imesc.sp.gov.br/Revistas/Revista%20IMESC%20n%C2%BA%203%20-%20outubro%20-%202001.pdf>>. Acesso em Fevereiro de 2019, p.15.

⁵⁵ NOTO, Ana Regina; GALDURÓZ, José Carlos F.; NAPPO, Solange A.; FONSECA, Ariltos M.; CARLINI, Cláudia M. A.; MOURA, Yone G.; CARLINI, E. A. **Levantamento nacional sobre o uso de drogas entre crianças e adolescentes em situação de rua nas 27 capitais brasileiras**, 2003. São Paulo: CEBRID –Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas psicotrópicas. P. 32. Disponível em <<https://www.cebrid.com.br/wp-content/uploads/2012/10/Levantamento-Nacional-sobre-o-Uso-de-Drogas-entre-Crian%C3%A7as-e-Adolescentes-em-Situa%C3%A7%C3%A3o-de-Rua-nas-27-Capitais-Brasileiras-2003.pdf>>. Acesso em maio de 2019.

⁵⁶ *Ibid.*, p.31.

⁵⁷ *Ibid.*, p.33.

⁵⁸ *Ibid.*, p.33.

⁵⁹ *Ibid.*, p.35.

⁶⁰ NOTO, Ana Regina; GALDURÓZ, José Carlos F.; NAPPO, Solange A.; FONSECA, Ariltos M.; CARLINI, Cláudia M. A.; MOURA, Yone G.; CARLINI, E. A. **Levantamento nacional sobre o uso de drogas entre crianças e adolescentes em situação de rua nas 27 capitais brasileiras**, 2003. São Paulo: CEBRID –Centro

Praticam *esportes ou dança com professora* 39% das crianças que ainda tem vínculos estabelecidos com a família, bem como 27% das crianças e adolescentes que já romperam os vínculos familiares ⁶¹.

São ocupações do interesse das crianças e dos adolescentes de rua: esporte, brincadeira, estudar/escrever, trabalho, assistir televisão, música, passeios, namoro, desenho/pintura/artesanato, descanso/tempo para pensar⁶². Ou seja, estão constantemente buscando atividades (drogas ou não) que lhes proporcione **diversão e afetividade**.

Os índices também revelam que as crianças que se encontram em condição de vulnerabilidade apresentam baixa frequência escolar⁶³, configurando-se fator de risco no consumo às drogas. Se atentarmos ao fato de que o jovem não frequenta a escola pela dificuldade que esse ambiente lhe apresenta em razões de rigidez e desmotivação, proporcionar um espaço e momento lúdico nas escolas aumentará as chances de retenção desses estudantes, conseqüentemente a escola que se utilizar do brincar e do dinamismo para ensinar, contribuirá para a prevenção das drogas na infância e juventude⁶⁴.

A pesquisa não demonstra que as crianças saem de casa ou da escola por conta de drogas⁶⁵, mas pelo contrário, por estarem afastadas dessas instituições que deveriam ser protetoras, ficam vulneráveis ao consumo, seja pela curiosidade, brincadeira, fugacidade, entre outros.

Numa visão panorâmica, a violência estrutural (incluindo a ausência do brincar) é fator de risco para o consumo de drogas devido ao sentimento de necessidade de alívio dos sofrimentos vividos por esse contexto. Paradoxalmente, a rua é atrativa para muitas crianças porque lá encontram o suprimento para diversas necessidades básicas que possuem em razão da sua condição especial de ser em desenvolvimento. As crianças mais vulneráveis a essa busca pelas ruas são as que sofrem a violência estrutural, pois não tiveram suas carências providas dentro de casa, nas escolas e nas comunidades. No entanto, no momento em que entram em

Brasileiro de Informações sobre Drogas psicotrópicas. Disponível em <<https://www.cebrid.com.br/wp-content/uploads/2012/10/Levantamento-Nacional-sobre-o-Uso-de-Drogas-entre-Crian%C3%A7as-e-Adolescentes-em-Situa%C3%A7%C3%A3o-de-Rua-nas-27-Capitais-Brasileiras-2003.pdf>>. Acesso em maio de 2019, p.31.

⁶¹ *Ibid.*, p.31.

⁶² *Ibid.*, p.66.

⁶³ *Ibid.*, p. 36

⁶⁴ *Ibid.*, p. 36.

⁶⁵ *Ibid.*, p. 36.

contato com a realidade da rua, falta-lhes a estrutura psicológica saudável que deveria ser construída por meio do brincar e do ludismo, falta-lhes autoestima e criatividade para lidar com dificuldades. Por isso que "*o uso de drogas também pode representar uma forma paradoxal de preservação mental*"⁶⁶.

A criança que tem uma infância saudável é aquela que frequenta a escola, um lar saudável com adultos que se comunicam com ela de forma passional, que brinca e explora os diferentes ambientes ao seu redor, seja a natureza ou os espaços públicos.

O "crescer saudável" está intrinsecamente conectado ao princípio da prioridade absoluta, ficando protegida da vivência precoce do mundo adulto que ainda lhe é inadequada. Se viver essa fase de transição por meio de brincadeiras e simulações, a criança terá maiores chances de se tornar um adulto produtivo. É por esta razão que a escola se apresenta como um importante fator na prevenção às drogas, pois associada a um lar saudável e adotando um método lúdico de ensino através do brincar, colabora para a proteção das crianças, afastando-as da rua e, conseqüentemente, impedindo que tenham a necessidade de acesso às drogas para enfrentar as dificuldades do mundo adulto.

As crianças e os adolescentes de rua aprendem a viver em liberdade, sem muita autoridade ou limites. Coexistem, nessas crianças, os sentimentos de permanência da liberdade, mas também vontade de pertencer a uma sociedade⁶⁷. É possível integrar as crianças por meio do brincar, e os adolescentes por meio do esporte. Esses jovens precisam e merecem ter sua inteligência, seus dons e talentos valorizados, sendo de extrema importância a aplicação do princípio da alteridade⁶⁸.

As principais atividades de interesse foram a prática de esportes (46%), as brincadeiras em geral (46,1%) e os passeios (41,5%), demonstrando que, embora em situação de rua, sobretudo são crianças e adolescentes que preservam diversos aspectos saudáveis da infância e da adolescência. Esse dado ganha especial relevância se considerarmos que a droga, para muitos, representa uma forma de contato com o lúdico.⁶⁹

⁶⁶ NOTO, Ana Regina; GALDURÓZ, José Carlos F.; NAPPO, Solange A.; FONSECA, Ariltos M.; CARLINI, Cláudia M. A.; MOURA, Yone G.; CARLINI, E. A. **Levantamento nacional sobre o uso de drogas entre crianças e adolescentes em situação de rua nas 27 capitais brasileiras**, 2003. São Paulo: CEBRID –Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas psicotrópicas. P. 32. Disponível em < <https://www.cebrid.com.br/wp-content/uploads/2012/10/Levantamento-Nacional-sobre-o-Uso-de-Drogas-entre-Crian%C3%A7as-e-Adolescentes-em-Situa%C3%A7%C3%A3o-de-Rua-nas-27-Capitais-Brasileiras-2003.pdf> >. Acesso em maio de 2019.

⁶⁷ *Ibid.*, p. 68.

⁶⁸ *Ibid.*, p.68.

⁶⁹ NOTO, Ana Regina; GALDURÓZ, José Carlos F.; NAPPO, Solange A.; FONSECA, Ariltos M.; CARLINI, Cláudia M. A.; MOURA, Yone G.; CARLINI, E. A. **LEVANTAMENTO NACIONAL SOBRE USO DE DROGAS ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA NAS 27 CAPITAIS BRASILEIRAS**. 2003.

Com a prática de esportes, os jovens recuperam a compreensão da necessidade de regras, bem como passam a respeitá-las, enxergando que é possível se desenvolver sadiamente dentro de limites impostos, passando, assim, a espelhar comportamentos de disciplina nas outras tarefas de sua vida individual e em coletivo⁷⁰.

Por meio dos exercícios e brincadeiras e da valorização do lúdico na infância, a criança preserva sua liberdade intelectual, desenvolvendo suas potencialidades por meio da criatividade, apreendendo o mundo de uma forma mais abrangente⁷¹. "*A ludicidade tem demonstrado ser um importante instrumento de resgate da cidadania para outras populações em situação de risco social (Costa & Silva, 2003)*"⁷². Essas duas atividades, portanto, significam a retomada da cidadania, que pode representar um grande gatilho para a prevenção do uso de drogas na infância e juventude.

CONCLUSÃO

O direito ao brincar é uma garantia fundamental para existência digna da criança e do adolescente. Por meio das brincadeiras e dos momentos lúdicos, as crianças se tornam livres para exercer sua criatividade e imaginar o mundo de uma maneira diferente.

Esse espaço de criação é fundamental para que a criança desenvolva sua mente e autoestima, aguçe os sentidos e aprenda a perceber os limites por meio das frustrações naturais da idade. A criança que brinca cria vínculos afetivos com outras crianças, com os adultos, e cria uma percepção própria da sua identidade, pois se descobre através do brincar.

A criança que brinca é mais feliz e possui uma ótima autoestima, pois é criativa, confiante e sempre pronta para novos desafios, pois, inconscientemente, sabe que encontrará uma barreira superável para os desafios que a vida trará.

Por esta razão, o brincar é tão importante, pois garantirá ao indivíduo as transições da idade de maneira natural e gradual, fazendo com que, aos poucos,

São Paulo: CEBRID –Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas psicotrópicas. Disponível em < <https://www.cebrid.com.br/wp-content/uploads/2012/10/Levantamento-Nacional-sobre-o-Uso-de-Drogas-entre-Crian%C3%A7as-e-Adolescentes-em-Situa%C3%A7%C3%A3o-de-Rua-nas-27-Capitais-Brasileiras-2003.pdf> >. Acesso em maio de 2019. p.68.

⁷⁰ *Ibid.*, p.69.

⁷¹ *Ibid.*, p.69.

⁷² *Ibid.*, p.69.

compreenda novas regras; o brincar também incentivará que meninos e meninas superem as dificuldades naturais da fase em que se encontram, dificuldades essas que serão contornadas de forma autêntica e criativa, tornando o indivíduo um ser resiliente, o qual passará a pertencer à vida, a uma família, a um grupo de amigos e a si mesmo.

O desenvolvimento saudável da mente e das emoções do ser humano é algo essencial para a vida adulta. No entanto, com as condições socioeconômicas do país, nem todas as crianças e adolescentes têm a oportunidade de preservação e privação dos desafios do mundo adulto. O que ocorre, na realidade, é uma vivência precoce de situações e preocupações inadequadas à infância e juventude, dentre elas está o trabalho, a necessidade de independência para o sustento próprio ou da família, as constantes horas na rua, o abandono precoce do lar, ausência de afeto, falta de tempo para os estudos, bem como para momentos de lazer e contato com o lúdico. A exposição dos jovens a essas situações de vulnerabilidade denomina-se violência estrutural, pois implica a ausência de atuação da comunidade e do Estado mediante políticas públicas direcionadas à proteção da infância. Isso se dá em razão da história que originou a sociedade, pautada fortemente na violência econômica, de raça e de gênero.

As condições de vulnerabilidade e violência na infância e juventude impedem o processo natural de aprendizagem e construção da resiliência, tornando-se fator de risco para o consumo de drogas. Os estudos demonstraram que o consumo é maior na adolescência, pois estes já estão a mais tempo marginalizados e mais propensos a assumir desafios, portanto menos resistentes à fugacidade. As crianças e os adolescentes que fazem uso de drogas revelam buscar diversão e lazer, momentos de prazer e calma, bem como a fuga da tristeza.

Pensando os motivos que levam esse grupo de jovens ao consumo de drogas, o direito ao brincar, ao lazer e à prática de esportes se apresenta como instrumento de prevenção às drogas. A fim de combater a violência estrutural acometida contra as crianças e os adolescentes, o ideal seria a realização de políticas públicas direcionadas para a implementação do direito ao brincar e à prática de esporte nas escolas, bem como o entrosamento das comunidades locais com as famílias, proporcionando ajuda no cuidado da criança e do adolescente, impedindo o acesso precoce às ruas, dirigindo-os para atividades escolares e da comunidade.

O Estado precisa se atentar às necessidades básicas das famílias para combater o desemprego, a fome, a falta de saneamento básico e, conseqüentemente, a situação de "abandono" das crianças e de jovens expostos à rua. Também é necessária a conscientização da sociedade sobre a importância de zelar pelas crianças, pois estas são o presente e o futuro, e precisam de suporte para que depois passem a caminhar sozinhas e possam contribuir com suas experiências para a construção de um mundo melhor. Por esta razão é tão importante proporcionar momentos de liberdade e de criatividade na infância. Marginalizar os jovens e depois incriminá-los pelo uso de drogas não parece ser o caminho correto. Esses jovens precisam de afeto, atenção e a vivência de experiências adequadas à idade. Merecem e precisam ter suas fases de transição respeitadas.

REFERÊNCIAS

- AUAD, Denise. A importância dos Princípios para a Efetivação dos Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente, em especial do Princípio da Dignidade Humana sob o enfoque da Alteridade. In AUAD, Denise e OLIVEIRA, Bruno Batista da Costa de. **Direitos humanos, democracia e justiça social: uma homenagem à professora Eunice Prudente – da militância à academia.** São Paulo: Letras Jurídicas 1ª Edição, 2017.
- BITTAR, Daniela Borges. **Violência intrafamiliar: um estudo com mães agressoras usuárias de álcool e drogas.** Dissertação (Mestrado) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto: Universidade de São Paulo, 2010.
- CARLINI, Elisaldo; NAPPO, Solange Aparecida; GALDURÓZ, José Carlos Fernandes; et al. Drogas psicotrópicas – o que são e como agem. **Revista IMESC.** São Paulo, v., nº3, out. 2001. Disponível em <<http://www.imesc.sp.gov.br/Revistas/Revista%20IMESC%20n%C2%BA%203%20-%20outubro%20-%202001.pdf>>. Acesso em Fevereiro de 2019.
- MARESCH, Bárbara Fraga. **Violência doméstica contra a criança e o adolescente sob o enfoque da alienação parental à luz dos princípios infanto-juvenis,** 2018. Disponível em <<https://revistas.direitosbc.br/index.php/CIC/article/view/923/784>>. Acesso em Fevereiro de 2019.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. *In: Revista brasileira de saúde materno infantil.* Recife, vol. 1, nº 2, mai-ago., 2001.
- NOTO, Ana Regina; GALDURÓZ, José Carlos F.; NAPPO, Solange A.; et al. **Levantamento nacional sobre o uso de drogas entre crianças e adolescentes em situação de rua nas 27 capitais brasileiras.** 2003. São Paulo: CEBRID –

Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas psicotrópicas. Disponível em <<https://www.cebrid.com.br/wp-content/uploads/2012/10/Levantamento-Nacional-sobre-o-Uso-de-Drogas-entre-Crian%C3%A7as-e-Adolescentes-em-Situa%C3%A7%C3%A3o-de-Rua-nas-27-Capitais-Brasileiras-2003.pdf>>. Acesso em Maio de 2019.

O COMEÇO DA VIDA: Série. Temporada 1, ep. 6. Direção: Estela Renner. Produção: Marcos Nisti, Luana Lobo e Estela Renner. 2016.

UNICEF. **6 em cada 10 crianças e adolescentes brasileiros vivem na pobreza**, 2018. Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/pt/pobreza_infancia_adolescencia.pdf>. Acesso em Fevereiro de 2019.